



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 3564 1021 - Fax 0XX 17 3564 1224

LEI Nº 2052/2004, DE 23 DE MARÇO DE 2004.-

“Dispõe sobre denominação de via pública”

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 22 de Março de 2004, conforme autógrafa nº 009/2004, de 22 de Março de 2004, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica denominado de Rua Naren de Jesus Araújo, a via pública municipal, localizada no Bairro Santa Isabel, entre a Rua João da Silva Laranja e Fazenda Uberdade.

Art. 2º- As despesas proveniente da execução desta lei, onerarão datações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 23 dias do mês de Março de 2004.-

OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário de Gabinete